



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 736/2024

De 25.06.2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO DE MANOEL PEREIRA PRIMO.”**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:


FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Estrada Rural Manoel Pereira Primo, o logradouro público de 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito) metros, sem denominação, que se inicia na confluência da Estrada Municipal Gabriel Ramos de Oliveira, na UTM.769614, 88e, 7401616, 07s e finda-se na confluência com a estrada ANG 010, na UTM 769303, 00E, 7404184, 00S interligando o Bairro da Aguinha com o Bairro dos Pereiras.

Art.2º. A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de junho de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal